



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20240045**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20240045,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A  
EMPRESA GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS  
LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n  18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JO O VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF n  745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  05.453.098/0001-56, sediado na AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, GOIAN SIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n  333.895.513-87, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.2.** Discrimina o do objeto:

<b>EMPRESA:</b> GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 05.453.098/0001-56
<b>ENDERE�O:</b> AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, GOIAN�SIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
33755	ABRA�ADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: Inca	P�	21	1,50	31,50
11422	ADESIVO DE CONTATO 3.300L: - MARCA: Cascola	LT	7	49,90	349,30
11421	ADESIVO DE CONTATO 30G: - MARCA: Cascola	UN	7	10,00	70,00

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



34023	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADA: - MARCA: Gedore	UN	2	16,00	32,00
34024	ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 8 POL: - MARCA: Stanley	UN	2	20,00	40,00
19394	ALICATE ELETRICISTA DESEMCAPADOR DE FIO AUTOAJUSTAVEL; - MARCA: Fmae	UN	2	55,00	110,00
11456	ANCINHO CURVO LEVE 14D C/CABO 150CM: - MARCA: Tramontina	UN	4	15,00	60,00
19245	ARRUELA ZINCADA 5/16"; - MARCA: Firsul	UN	140	0,14	19,60
11516	BUCHA P/ PARAFUSO 12MM: - MARCA: Ciser	UN	140	0,17	23,80
18834	CABO QUADRIPLEX 25MM; - MARCA: Nambei	M	140	3,50	490,00
33887	CAP SOLDAVEL 40MM: - MARCA: Plastilit	UN	14	1,87	26,18
17607	CAPACITOR 08UF; - MARCA: Lorenzetti	UN	7	6,00	42,00
11467	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - MARCA: Tramontina	UN	3	90,81	272,43
18867	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"; - MARCA: Frilux	UN	7	2,75	19,25
18868	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - MARCA: Frilux	UN	7	3,45	24,15
33825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2": - MARCA: Tigre	M	5	3,43	17,15
33900	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM: - MARCA: Mantac	UN	7	4,04	28,28
34069	ESQUADRO METALICO 40CM: - MARCA: MonFort	UN	3	15,66	46,98
18917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - MARCA: Daneva	UN	7	35,00	245,00
11277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - MARCA: Pado	UN	7	29,40	205,80
19356	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 1/2''; - MARCA: Paceta	UN	5	19,15	95,75
19359	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 7/8''; - MARCA: Paceta	UN	5	35,00	175,00
33903	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN100: - MARCA: Plastilit	UN	7	5,51	38,57
45506	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 40MM AZUL: - MARCA: Plastilit	UN	14	1,65	23,10
45509	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 20MM AZUL: - MARCA: Plastilit	UN	14	1,28	17,92
19134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM; - MARCA: Plastilit	UN	14	1,70	23,80
11193	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL: - MARCA: Plastilit	UN	7	2,93	20,51
33925	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 60MM X 50MM: - MARCA: Plastilit	UN	7	4,14	28,98
45531	LUVA ESGOTO DN 60MM.: - MARCA: Plastilit	UN	7	4,27	29,89
33949	LUVA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: Plastilit	UN	14	1,08	15,12
19085	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: Plastilit	UN	7	1,29	9,03
18117	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70; - MARCA: Ciser	UN	35	0,53	18,55
19449	PARAFUSO TIPO FRANÇÊ 5/16" X 8"; - MARCA: Ciser	UN	35	1,25	43,75
19300	PINCEL N° 3/4"; - MARCA: Tigre	UN	14	2,19	30,66
11430	PLACA CEGA 4X2: - MARCA: Fame	UN	7	2,51	17,57
33968	PLUG ROSCÁVEL 20MM: - MARCA: Plastilit	UN	14	1,00	14,00
19211	PREGO 12 X 12; - MARCA: Belgo	KG	14	11,88	166,32
11354	TAMPA DE VASO SANITARIO: - MARCA: Astra	UN	7	17,52	122,64
19145	TÊ PVC ESGOTO DN 150MM; - MARCA: Plastilit	UN	4	25,40	101,60
19139	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 32MM; - MARCA: Plastilit	UN	14	1,53	21,42
18840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - MARCA: Fame	UN	21	4,77	100,17

Valor Total: 3.267,77



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.267,77 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) n° 18.367.597/0001-72  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA  
CNPJ(MF) n° 05.453.098/0001-56  
CONTRATADA(O)

**RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL**